

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 828/2000

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei nº 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei nº 158/93 a partir de janeiro de 2000 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) para o valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos).

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS
DE JANEIRO DE DOIS MIL.



JOSE ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL